

PORTARIA Nº 132, de 10 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor Sr. **José Fernandes de Souza Pinto**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.00001R5, promovido por **José Fernandes de Souza Pinto**, protocolado em 07/11/2014;

Considerando que através da portaria 107/2014 do Processo nº. 2014.05.00001R4 foi concedido a Prorrogação do benefício Auxílio Doença pelo prazo de 30(trinta) dias, findo em 09/11/2014;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 07/11/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

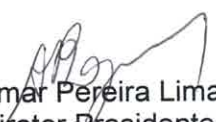
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 63(sessenta e três) dias, ao servidor Sr. **José Fernandes de Souza Pinto**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 11004, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 11/01/2015**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 10(dez) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, RB Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, AC Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
Ademar Pereira Lima Júnior  
Diretor Presidente  
Port. nº 392/12 – Mat. nº 5188/00